



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de Direito Público Interno, tendo em vista o previsto nos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, , torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM RECURSOS REMANESCENTES DE 2020 RELATIVOS À LEI FEDERAL nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.**

OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de projetos a serem desenvolvidos por agentes culturais e/ou coletivo de artistas, sendo pessoa física ou pessoa jurídica, que contribuam com produção artística, a difusão, o fomento, a fruição, a reflexão e a profissionalização do fazer arte e da cultura, cujas finalidades serão atendidas com a destinação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, nos termos do art. 2º, III, da Lei n. 14.017 de julho de 2.020.

Os projetos culturais, preferencialmente, deverão abordar temas relacionados às datas comemorativas dos meses de novembro e dezembro, sendo elas: CONSCIÊNCIA NEGRA, NATAL E VIRADA DO ANO.

1. DAS FORMAS E PRAZOS DE APRESENTAÇÃO

1.1. Denomina-se PROPONENTE a pessoa física ou jurídica.

a) O proponente que deseja participar do presente Chamamento Público deverá residir no município de Américo Brasiliense e comprovar atuação na área cultural pelo menos 1 (um) ano,



e garantir a realização do projeto artístico-cultural no período de 27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, bem como estar inscrito no Mapeamento de Artistas, Profissionais de Cultura do município de Américo Brasiliense.

b) São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V.

1.1.2. Cada proponente poderá apresentar junto ao Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, 1 (um) projeto, em envelope lacrado e identificado com nome completo, no período de 5 de Outubro de 2021 a 15 de Outubro de 2021, de segundas à sextas – feiras: das 8h às 12h e 13h às 17h, devendo ser digitado e acompanhado com todos os documentos constantes dos anexos a que se refere o Item 1.1, “b”.

1.1.3. O projeto deverá ser protocolado no Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, situado na Rua José Paulo Abi- Jaudi, 693 – Vila Cerqueira – Segunda a Sexta – feiras – 8h às 11h e 14h às 17h. O proponente deverá obrigatoriamente, assinar o protocolo no ato da entrega do projeto, anotando dia e hora.

1.2 PESSOA FÍSICA

a) Cópias do RG, CPF, PIS, comprovante atual de residência do proponente.

b) Certidão Negativa de Tributos Federais e Municipais;

c) Breve currículo que comprove sua atuação cultural e demonstre os anos de experiência profissional e capacidade técnica de executar o projeto proposto;

d) Planilha orçamentária com dados detalhados de cada despesa (ANEXO III);

e) Informações adicionais de acordo com cada modalidade do projeto descrito no item 2.1.2.2

f) Caso o proponente seja menor de idade, anexar declaração dos responsáveis, com firma reconhecida, autorizando a participação e direitos de imagem.

g) Todos os documentos anexados deverão ser cópias legíveis.



h) Descrição bancária com indicação do banco, número da agência e número da conta bancária (poupança ou conta corrente)

1.3 PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do CNPJ atualizado e do Ato Constitutivo;

b) RG, CPF do representante legal e comprovante de residência da sede do proponente;

c) Breve currículo que comprove a atuação cultural e demonstre os anos de experiência profissional e capacidade técnica de executar o projeto proposto;

d) Planilha orçamentária com dados detalhados de cada despesa (ANEXO III);

e) Informações adicionais de acordo com cada modalidade do projeto descrito no item 2.

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos que comprove a última eleição de seus administradores.

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que abrange, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991.

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

e) Descrição bancária com nome do banco número da agência e número da conta bancária (poupança ou conta corrente)

1.4. Todos os documentos a serem anexados, deverão ser cópias legíveis.



1.5. Todos os projetos deverão apresentar como contrapartida, a distribuição de produtos e/ou realização de atividades destinadas ao público em geral pelas redes sociais, sites, plataformas digitais, ou outro meio de divulgação, ou, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos do município de Américo Brasiliense (de acordo com decreto municipal da pandemia), de forma gratuita e em cooperação e planejamento definido com o Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Cultura e Lazer.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE ACORDO COM A MODALIDADE DO PROJETO:

2.1. Projetos apresentados pelo segmento musical deverão indicar o repertório musical, composição do grupo, duração, local, release e demais informações que o proponente repute necessárias a perfeita análise da proposta;

2.2. Produção audiovisual: 01 (uma) cópia do roteiro, descrição de equipe técnica de profissionais, descrição da execução através de link de acesso ou outro meio que permita o seu acesso;

2.3. Montagem e/ou circulação de espetáculo: Cópia do texto ou link para download, ficha técnica do espetáculo, release;

2.4. Exposição: Referências dos trabalhos/obras/objeto da exposição (clipping, fotos, folders, portfólio...) ou link para download;

2.5. Publicações: Cópia do texto final e o plano de distribuição da publicação;

2.6. Festivais: Minuta da programação e/ou regulamento com possíveis atrações e locais;

2.7. Sarau: Cópia dos textos a serem apresentados e o plano para apresentação em transmissão on-line ou gravação;

2.8. Formação: Ementa do(s) curso(s) e/ou oficina(s) e currículo(s) do(s) ministrantes ou link para download;



2.9. Número e descrição de componentes que irão participar do projeto (caso seja menor de idade – ter declaração do responsável).

2.10. Todos os interessados deverão autorizar o direito de imagem para divulgação do trabalho.

2.11. Os projetos deverão indicar se o modo de apresentação será realizado presencialmente com público e de acordo com as normas de vigilância sanitária e decreto determina as regulamentações da pandemia ou gravação ao vivo ou, ainda, por outro meio, assim como deverão ser disponibilizados para divulgação em site oficial, plataforma, redes sociais e outros, para acompanhamento e verificação, notadamente, pelo Departamento Municipal de Cultura e Conselho de Cultura e Lazer.

2.12. Todos os projetos deverão conter no mínimo: a descrição das atividades que serão realizadas, os integrantes do grupo, a sua duração, o modo que será divulgado e os custos individualizados indicados em planilha orçamentária que está anexada neste.

2.13. É de exclusiva responsabilidade do proponente a autorização para o uso de obras, imagens, textos, música ou qualquer outro produto que não seja de sua autoria, devendo executar todas as exigências necessárias dos direitos autorais.

2.14. É proibido qualquer conteúdo que implique em ofensa à raça, etnia, gênero e outros, garantindo respeito ético profissional em todos os segmentos culturais.

2.15. É obrigatório incluir em todos os projetos, seja vídeo, publicação escrita e outras, o brasão do município de Américo Brasiliense e a Logomarca do Governo Federal.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de participar deste edital como proponentes, os projetos desenvolvidos pelo município de Américo Brasiliense, assim como aqueles realizados por servidor municipal, estadual ou federal, seja qual for o vínculo funcional.

3.2. Ficam impedidos do benefício deste edital, os proponentes que tiverem os mesmos projetos relacionados ao Inciso III da Lei Aldir Blanc, aprovados na esfera estadual.



3.3. Ficam impedidos do benefício deste edital os mesmos projetos aprovados no Chamamento Público Municipal 02/2020, 03/2020 e 04/2020.

3.4. Os proponentes que participaram das Chamadas Públicas a que alude o subitem 3.3, poderão participar do presente Chamamento, na hipótese de haver sobra financeira, após a análise e aprovação de todos os projetos referidos no item 3.5, devendo em qualquer caso ser observado o limite previsto no subitem 4.1.1, sendo computados, para este fim, a soma dos valores de todos os projetos anteriormente realizados, incluindo as propostas apresentadas no presente Chamamento Público.

3.5. Em consonância com o previsto no art. 9º §1º do Decreto n. 10.464/2.020 e subitem 3.4, os proponentes que não participaram dos Chamamentos Públicos indicados no subitem 3.3 e cujos projetos forem aprovados, terão prioridade no recebimento dos recursos, observado o contido no subitem 4.1.1.

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1. Para atender o objeto do presente Edital será disponibilizado o montante de R\$ 121.565,66 (cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) acrescido do rendimento no período, apurado até data da aprovação dos projetos.

4.1.1. O valor a ser destinado a cada projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e Lazer e Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, não será inferior à R\$ 2.000,00 (mil reais) e não ultrapassará o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando compreendido neste limite todos os custos diretos e indiretos relacionados com a realização do projeto, incluindo as retenções tributárias.

4.1.2. O valor individual do cachê artístico observará os seguintes limites:

- a) trabalhadores do segmento cultural amadores - valor entre R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais), não incluídos neste valor, os custos com a produção ou realização do projeto, observado o disposto no item 4.1.1 e;
- b) trabalhadores do segmento cultural profissionais - cachê de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), não incluídos neste valor, os custos com a produção ou realização do projeto, observado o disposto no item 4.1.1.



4.1.3. Os recursos a que se refere o item 4.1.1, observado o critério estabelecido no subitem 3.5, serão destinados aos projetos que forem aprovados, de acordo com os valores indicados por cada proponente, obedecendo a ordem cronológica de protocolo presencial do projeto no Departamento de Cultura, Turismo e Lazer – estabelecido na Rua José Paulo Abi-jaudi, 693 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense.

4.2. O valor total do recurso aprovado por projeto, será repassado em parcela única em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado final dos classificados ou aprovados, mediante transferência bancária, na qual será descrito no cadastro de proponente anexo neste.

5. DAS RETENÇÕES

5.1. O proponente Pessoa Física terá a retenção na fonte relativa ao Imposto de Renda, de acordo com os valores e percentuais vigentes, não podendo ser isento pelo Poder Público.

5.2. Ao Proponente Pessoa Jurídica que apresentar projetos como pessoa jurídica, não há retenção de impostos a serem feitas, caso esteja contratando pessoas para os projetos é necessário assinar contratos e pagar mediante apresentação de Nota Fiscal. Assim, os impostos são responsabilidade de cada um dos contratados quando emitirem suas notas fiscais.

5.2.1. Caso o proponente realize pagamento a algum profissional autônomo que não está legalmente formalizado, ele precisará emitir um Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) para comprovar os pagamentos. No caso de pagar profissionais com o RPA, cabe a quem está pagando fazer as retenções dos impostos como INSS e ISS e, dependendo do valor do contrato, também poderá reincidentir Imposto de Renda. Ao reter esses valores, quem está pagando deve repassar os valores retidos para os respectivos órgãos públicos.

5.2.2. Já o proponente que realiza pagamento a funcionários registrados em carteira na sua produtora ou associação cultural, poderá incluir os valores de FGTS e PIS nas planilhas durante a execução do projeto.

5.2.3. Os valores previstos no Edital são brutos, ficando o proponente selecionado ciente de que os impostos e demais encargos sociais poderão ser retidos na fonte, tais como INSS, ISS, etc, nos termos da legislação vigente. Para mais informações e dúvidas a serem esclarecidas entrar



em contato no Departamento de Cultura, Turismo e Lazer na Rua José Paulo Abi- jaudi, 693 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos projetos será feita no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data prevista para o término das inscrições, podendo ser prorrogada por até 2 (dois) dias em caso de extrema e justificada necessidade.

6.2. Serão avaliados apenas os projetos que tiverem atendido aos critérios constantes neste edital e obrigatoriamente deverão constar todos os documentos do proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica.

6.3. Será desclassificado o projeto cujo objeto não guarde relação com o previsto contemple ações de qualquer natureza, previstas para acontecer antes da liberação dos recursos referentes a este edital e que não atendam quaisquer dos documentos e anexos exigidos.

6.4. O projeto a ser apresentado será analisado por Membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer e Funcionários do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer e ficará à disposição de todos os demais proponentes até o fim do procedimento previsto neste edital.

7. DOS RESULTADOS:

7.1. Finda a análise dos projetos pelo Conselho de Cultura e Lazer e Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da prefeitura municipal.

7.2. Os proponentes que não tiverem seus projetos APROVADOS poderão impetrar recursos no prazo máximo de 02 (três) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

7.3. Findo o prazo para recursos, será divulgado o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Cronograma - Datas



Publicação do Edital – 4 de Outubro de 2021.

Inscrições das propostas – 5 de Outubro de 2021 até 15 de Outubro de 2021

Análise das propostas - 18 de outubro de 2021 até 20 de Outubro de 2021

Divulgação (para o proponente) do resultado preliminar de habilitação – 21 de Outubro de 2021

Prazo final para recurso – 25 de Outubro de 2021.

Divulgação do resultado final – 26 de Outubro de 2021.

Realização dos projetos – 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Prestação de contas - até 30 de Janeiro de 2022.

8.2. Caberá ao Departamento Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução de cada um dos projetos aprovados, de acordo com o detalhamento proposto (objetivos, público beneficiado, calendário de atividades, cronograma de desembolso e outros).

9. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:

9.1. É obrigatória a divulgação dos dizeres: *“Este projeto é resultado da Lei Aldir Blanc - Edital Municipal de Américo brasiliense – SP, nas obras, impressos, trabalhos e atividades resultantes dos projetos beneficiados como também nos materiais publicitários de divulgação e sinalização dos projetos (faixa, banner, panfleto, convite, folder, cartaz, etc.). divulgação com logo do governo e brasão da prefeitura e conselho municipal.*

9.2. Todo material de divulgação, assim como os registros fotográficos, registro de vídeos, devem constar no orçamento do projeto, visto que a Prefeitura Municipal não disponibilizará estes trabalhos.



Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@americobrasiliense.sp.gov.br ou fone (16) 3392-2990.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. Para a prestação de contas será exigido Relatório Detalhado com informações sobre a execução das atividades, serviços prestados, número de componentes no projeto, preenchido em formulário próprio, além de fotos, vídeos, links, material de divulgação e demais que comprovem a fiel execução do projeto;

10.2. Comprovantes de gastos: (Notas Fiscais e Recibos individuais originais de cada integrante do projeto e sem rasuras com data correspondente ao período de execução das ações do projeto);

10.3. Notas de Prestação de Serviços e/ou Recibos individuais com data correspondente ao período de execução das ações do projeto;

10.4. Após a conclusão das atividades previstas no projeto, o proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar sua prestação de contas junto ao Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, tendo como prazo máximo para todos os projetos o dia 30 de Janeiro de 2022.

10.5. No caso da ausência da prestação de contas e/ou apresentação incompleta, que configure a sua reprovação pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (departamentos envolvidos) e o Conselho Municipal de Cultura, o proponente responsável poderá responder civil e criminalmente pela malversação dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Fazem parte deste edital os anexo I (Formulário Guia Pessoa Física), anexo II (Formulário Guia Pessoa Jurídica) e anexo III (Declaração).

11.2 . Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura de Américo Brasiliense juntamente com o Conselho de Cultura e Lazer de Américo Brasiliense.

Américo Brasiliense, 04 de outubro de 2021.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



ANEXO I – FORMULÁRIO GUIA PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - EDITAL EMERGENCIAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO: _____ (Título do Projeto)

ÁREA: (marcar uma ou mais áreas)

() MÚSICA () LITERATURA () ARTES CÊNICAS () ARTES VISUAIS ()
AUDIOVISUAL () CIRCO () CULTURA POPULAR () ARTESANATO () MÍDIA
DIGITAIS () PESQUISAS () OUTROS _____

SEGMENTO: _____ (Segmento a que o projeto pertence, tipo: Produção de audiovisual, acervo de fotografias, Sarau, Festival de música on line, mostra de dança on line, oficinas on line, Seleção de Literatura para publicação, etc.)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO _____ (Data do início e fim da proposta):

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)

Nome:

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____



E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor e UF:

PIS: _____

INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA: Banco: _____ Nº da Agência:
_____ Nº da Conta _____ (conta corrente ou poupança)

Observação.

Anexar ao Formulário Xerox de documentos:

- a) RG e CPF
- b) Comprovante de residência
- c) Currículo com comprovação na área cultural
- d) Planilha orçamentária
- e) Informações adicionais de acordo com cada modalidade do projeto descrito no item 2.
- f) certidões negativa de débitos municipais e federais obrigatoriamente.

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA (O QUE VAI SER REALIZADO)

Descreva de maneira clara o que se pretende fazer na proposta apresentada.



5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifique a importância do seu projeto



6. CRONOGRAMA - (Descreva cada uma das atividades que vão ser realizadas na proposta, seguidas das datas de início e fim dessas atividades)

ATIVIDADE, DURAÇÃO, DATA (PERÍODO)

(Detalhe cada atividade a ser realizada).

ATIVIDADE (detalhe cada atividade a ser realizada)	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Detalhe as datas de início e fim de cada atividade).



--	--

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:



DESCRIÇÃO (Descreva de forma clara quais os itens de despesa que vão ser utilizados na proposta)

Exemplos: Impressão de Cartazes - R\$ 800,00, Criação e confecção de figurino - R\$ 3.500,00.

Todos os gastos previstos com a proposta devem ser descritos abaixo:

VALOR (Valor das despesas, por cada item do orçamento)

Valor Unitário

Valor Total

TOTAL (Valor total da proposta. A soma do valor de todos os itens do orçamento).

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser conhecedor (a) das regras do Edital da Lei Aldir Blanc na cidade de Américo Brasiliense que o Projeto inscrito e o seu conteúdo é de minha total responsabilidade. Certifico ainda, que o produto deste projeto representa um trabalho original e que não foi submetido, em parte ou na íntegra, para publicação em outros veículos, quer seja no formato impresso ou eletrônico, salvo em caso de regravação ou reedição.

Atesto que, caso necessário, disponibilizarei e/ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento de dados sobre os quais a obra está baseado, para exame dos organizadores

Li e concordo.

Américo Brasiliense, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA
(NOME DO PROPONENTE)



ANEXO II – FORMULÁRIO GUIA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE -EDITAL EMERGENCIAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO: _____ (Título do Projeto)

ÁREA: (marcar uma ou mais áreas)

() MÚSICA () LITERATURA () ARTES CÊNICAS () ARTES VISUAIS ()
AUDIOVISUAL () CIRCO () CULTURA POPULAR () ARTESANATO () MÍDIA
DIGITAIS () PESQUISAS () OUTROS _____

SEGMENTO: _____ (Segmento a que o projeto pertence, tipo: Gravação de DVD, Produção de filmes, etc.)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO _____ (Data do início e fim da proposta):

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)

Nome:

() MEI () ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS () COM FINS LUCRATIVOS

() OUTRO QUAL? _____

Representante Legal _____

Endereço residencial: _____



Cargo _____ CPF _____ R.G _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA: Banco: _____ Nº da Agência:
_____ Nº da Conta _____ (conta corrente ou poupança)

Observação.

Anexar ao Formulário:

- a) Cópia CNPJ
- b) Cópia do Estatuto da Pessoa Jurídica
- c) C.P.F e R.G do Representante Legal
- d) Comprovante de residência
- e) Comprovação que atua na área cultural
- f) certidões negativas municipais, estaduais e federais e outros descritos no edital, obrigatoriamente.

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA (O QUE VAI SER REALIZADO)

Descreva de maneira clara o que se pretende fazer na proposta apresentada.



5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifique a importância do seu projeto



6. CRONOGRAMA - (Descreva cada uma das atividades que vão ser realizadas na proposta, seguidas das datas de início e fim dessas atividades)

ATIVIDADE, DURAÇÃO, DATA (PERÍODO)

(Detalhe cada atividade a ser realizada).

ATIVIDADE (detalhe cada atividade a ser realizada)	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Detalhe as datas de início e fim de cada atividade).
---	--



--	--



--	--

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO (Descreva de forma clara quais os itens de despesa que vão ser utilizados na proposta)

Exemplos: Impressão de Cartazes - R\$ 800,00, Criação e confecção de figurino - R\$ 3.500,00.

Todos os gastos previstos com a proposta devem ser descritos abaixo:

VALOR (Valor das despesas, por cada item do orçamento)

Valor Unitário

Valor Total

TOTAL (Valor total da proposta. A soma do valor de todos os itens do orçamento).

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser conhecedor (a) das regras do Edital da Lei Aldir Blanc na cidade de Américo Brasiliense que o Projeto inscrito e o seu conteúdo é de minha total responsabilidade. Certifico ainda, que o produto deste projeto representa um trabalho original e que não foi submetido, em parte ou na íntegra, para publicação em outros veículos, quer seja no formato impresso ou eletrônico, salvo em caso de regravação ou reedição.

Atesto que, caso necessário, disponibilizarei e/ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento de dados sobre os quais a obra está baseado, para exame dos organizadores

Li e concordo.

Américo Brasiliense, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA
(NOME DO PROPONENTE)



ANEXO III – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA LEI DE EMERGENCIA CULTURAL

Declaro para os devidos fins da Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc que
Eu.....
inscrito no RG:.....e CPF:.....
ou CNPJ:....., não estou participando com a (s)
proposta (s) deste edital em outros municípios.

Américo Brasiliense, de de 2021.

Assinatura do Proponente



ANEXO IV – DIREITO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM Eu,

_____,
portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF: N°
_____ autorizo a gravar em vídeo e veicular minha imagem e
depoimentos em qualquer meio de comunicação, bem como redes sociais e páginas
oficiais da internet resultante de projetos aprovados pela Lei Aldir Blanc - Edital
municipal de Américo brasiliense – SP , sem quaisquer ônus e restrições. Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA



ANEXO V – PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PROPONENTE:

CPF (PESSOA FÍSICA) OU CNPJ (PESSOARÍDICA).....

PROJETO:.....VALOR R\$.....

PARA COMPROVAR A CONCLUSÃO DO PROJETO, INCLUIR FOTOS, LINKS, RELATÓRIOS (CASO DE OFICINAS), PUBLICAÇÕES E OUTROS SE NECESSÁRIO.

“No caso da ausência da prestação de contas e/ou apresentação incompleta, que configure a sua reprovação pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (departamentos envolvidos) e o Conselho Municipal de Cultura, o proponente responsável poderá responder civil e criminalmente pela malversação dos recursos”.



NECESSÁRIO DESCREVER TODOS OS GASTOS PERTINENTES AO PROJETO REALIZADO. **OBRIGATORIAMENTE** DEVERÁ CONSTAR NOTAL FISCAL, CUPOM FISCAL, RECIBO (DATA DENTRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO) DE TODOS OU TUDO ENVOLVIDO NO GASTO DO PROJETO.

DESCRIÇÃO DOS ITENS/COMPONENTES/SERVIÇO/OUTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
TOTAL		

DESCRIÇÃO DE LINKS/CANAIS/OUTROS

.....
.....
.....

TERMO DE RESPONSABILIDADE



Declaro ser conhecedor (a) das regras do Edital da Lei Aldir Blanc na cidade de Américo Brasiliense que o Projeto inscrito e o seu conteúdo é de minha total responsabilidade. Certifico ainda, que minha prestação de conta está descrita com todas as necessidades e assumo qualquer irregularidade a ser encontrada e me responsabilizo em corrigir caso seja necessário.

Américo Brasiliense, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

PREENCHIMENTO DA PREFEITURA/CONSELHO

VALOR TOTAL RECEBIDO R\$
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTA R\$
COMUNICO QUE A PRESTAÇÃO DE CONTA ESTÁ: <input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> REPROVADA <input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS A TOMAR/OBSERVAÇÃO

NOME
ASSINATURA DO PARECERISTA